

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0188/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0113/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0057/2020

CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

REPRESENTANTE: Leonardo da Silva Costa

SÓCIO(S): Leonardo da Silva Costa

CNPJ: 26.729.755/0001-15

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 28.819,40 (vinte e oito mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.073864/2020-51

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0189/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0113/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0057/2020

CONTRATADA: CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA

REPRESENTANTE: Benedito Carlos Bento

SÓCIO(S): Marília Regina Alvares Crocetti e Milena Crocetti

CNPJ: 10.763.189/0001-28

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 49.396,25 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.073807/2020-71

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

Chamamento Público nº 001/2020 - Seleção de Projetos para o Programa Vilas Culturais - Londrina Cidade Criativa: 86 anos - rumo ao ano 100

Art. 1º O Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, em face das deliberações da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, torna pública o resultado final da seleção de projetos culturais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 - Seleção de Projetos para o Programa Vilas Culturais - Londrina Cidade Criativa: 86 anos - rumo ao ano 100, conforme legislação pertinente.

Art. 2º O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 3º O anexo II deste Edital relaciona os projetos culturais selecionados e suplente, estando todos relacionados na ordem de classificação e convocação.

Art. 4º Os projetos do anexo III foram desclassificados.

Art. 5º De acordo com o item 19.8 do Edital nº 001/20, os projetos selecionados estão convocados para apresentar a documentação necessária à celebração do Termo de Fomento, descrita no Anexo XI, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado. Se a entidade estiver com cadastro válido na Secretaria Municipal de Cultura, está desobrigada da apresentação dos documentos já apresentados no cadastro. O não cumprimento deste item importará na perda do direito à celebração da parceria.

Art. 6º Os projetos não selecionados, e seus anexos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Anexo I – Resultado dos Recursos

Inscrição	Projeto	Proponente	Recurso
on-1000546477	Vila Cultural Cemitério de Automóveis	AARPA - Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	Recurso parcialmente provido
on-188890406	Vila Cultural Barracão Tangará	Centro Cultural Arte e Vida Londrina	Mantida a decisão quanto à pontuação

Anexo II - Projetos Selecionados e Suplentes

Situação	Inscrição	Projeto	Proponente	Pontuação	Valor aprovado
Selecionado	on-1008235100	Vila Triolé	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	90,00	R\$ 150.000,00
Selecionado	on-1627142080	Vila Cultural Grafatório	Grafatório	87,00	R\$ 149.952,00
Selecionado	on-2128503584	Vila Usina Cultural	Usina Cultural	87,00	R\$ 150.000,00
Selecionado	on-741867983	Vila Flapt!	Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina	80,50	R\$ 139.120,00*
Selecionado	on-188890406	Vila Cultural Barracão Tangará	Centro Cultural Arte e Vida Londrina	73,50	R\$ 149.836,00
Suplente	on-1000546477	Vila Cultural Cemitério de Automóveis	AARPA - Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	72,50	R\$ 150.000,00

*No plano de trabalho estavam contidas despesas não previstas pelo Edital 001/2020: "Materiais de uso diário Vila Flapt! (papelaria, materiais descartáveis e limpeza)" no valor de R\$ 4.800,00 e "Materiais de papelaria e aquisições de acervo" no valor de R\$ 6.000,00, razão pela qual este valor foi excluído.

Anexo III – Desclassificados

SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MOTIVO
Desclassificado	on-990201716	Vila Cultural de Comunicação Popular	Adecom	Por não ter atingido a pontuação mínima, conforme prevê o item 15.10 do edital
Desclassificado	on-1979930297	Vila Cultural José Gonzaga Vieira	Instituto José Gonzaga Vieira	Por não ter atingido a pontuação mínima, conforme prevê o item 15.10 do edital

Anexo IV - Documentação obrigatória, conforme item 23 do Edital:**Cópia dos seguintes documentos, sem prejuízo do que dispõe o art. 31 e seguintes do Decreto Municipal 1210/2017:**

- Do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: Cópia do RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF);
- Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto n. 1210/2017 e nos termos do item 8.1.4;
- Cópia da Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 ano de sua existência;
- Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;
- Cópia da Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);
- Cópia da Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;
- Cópia do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Cópia da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Plano de Trabalho devidamente readequado, nos termos da aprovação da comissão e também quanto ao seu cronograma de execução e desembolso, quando for o caso;
- Cópia da Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, CEP), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação, alvará ou CPNJ com o mesmo endereço;
- Cópia do Contrato de locação do imóvel, somente quando para cumprimento do objeto for indicado a locação de um imóvel de forma permanente durante a execução do projeto e se os custos de locação estiverem previstos no Plano de Trabalho;
 - No caso do projeto indicar a locação futura de imóvel, a cópia do contrato de locação deverá ser apresentada em até 30 dias após a assinatura do termo de fomento;
 - Para os projetos que se enquadrem no item 23.2.16.1, do Edital, o pagamento da primeira parcela do Termo de Fomento fica condicionado à apresentação e entrega da cópia do contrato de locação;
- Cópia do Alvará de Licença (estabelecido ou não estabelecido) que autorize a organização da sociedade civil a realizar o tipo de atividade prevista no Plano de Trabalho;
- No caso de projetos de vilas culturais, deverá ser apresentada a cópia do Alvará de Licença (estabelecido) que autorize a entidade a realizar o tipo de atividade proposta no endereço mencionado;
- Cópia da Lei de Declaração de utilidade pública municipal;
- Cópia da Declaração de Vigência da lei de utilidade pública;
- Declaração do Anexo IX assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto 1210/2017;
- Declaração do Anexo XII assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil quanto à Imunidade Tributária;

Ainda deverá ser apresentado, antes do primeiro repasse:

- Extrato com o número da conta corrente e conta poupança, que seja de utilização exclusiva do projeto, para realização dos repasses

A não apresentação dos documentos solicitados no prazo solicitado importará na perda do direito à celebração da parceria.

Londrina, 17 de junho de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25023/2019 – SMAS/FMAS

Instituição: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais) e apresentação de novo plano de trabalho.

Processo SEI Nº 19.025.137116/2019-61

Assinam: Paula Regina Vieira dos Santos - Presidente da OSC MMA, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.